Câmara Municipal
Folha N.º 01
18/9/06
Responsável
Limeira do Oeste - M.G.

LEI Nº. 440, DE 6 DE MARÇO DE 2006.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2006".

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal –LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2006, no valor de R$ 113.700,00 (Cento e treze mil e setecentos reais), com as seguintes dotações:

02 - Poder Executivo
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.04.00 – Contr. p/ Tempo Det-Pessoal Civil
08.244.0012.2.067 - Coorden. Ações Sociais.....R$ 38.000,00

02 - Poder Executivo
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0012.2.067 - Coorden. Ações Sociais.....R$ 6.000,00

02 - Poder Executivo
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc.-Pes. Física
08.243.0012.2.068 - Assistência Criança/Adolescente.....R$ 3.500,00

02 - Poder Executivo
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0012.2.067 - Assistência Criança/Adolescente.....R$ 5.000,00

02 - Poder Executivo
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1308/1574 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Mun. - Folha N.º 02 - 18/05/06 - Responsável - Limeira do Oeste

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.-Pes. Jurídica
08.243.0012.2.068 - Assistência Criança/Adolescente.....R$ 500,00

02 - Poder Executivo
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 – equip. e Material Permanente
08.243.0012.2.068 - Assistência Criança/Adolescente.....R$ 500,00

02 - Poder Executivo
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.07 – AMBAJO – Assoc. Mor. B. Joamário
08.244.0012.2.071 - Subv. a Entidades Assistenciais.....R$ 36.000,00

02 - Poder Executivo
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.06 – Associação Anti-Alcoólica
08.244.0012.2.071 - Subv. a Entidades Assistenciais.....R$ 3.000,00

02 - Poder Executivo
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita
08.244.0012.2.067 - Coorden. Ações Sociais.....R$ 2.200,00

02 - Poder Executivo
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.241.0012.2.069 - Amparo Assistencial ao Idoso.....R$ 5.000,00

02 - Poder Executivo
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita
08.241.0012.2.069 - Amparo Assistencial ao Idoso.....R$ 1.000,00

02 - Poder Executivo
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc.-Pes. Física
08.241.0012.2.069 - Amparo Assistencial ao Idoso.....R$ 1.500,00

02 - Poder Executivo
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.-Pes. Jurídica
08.241.0012.2.069 - Amparo Assistencial ao Idoso.....R$ 500,00

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1308/1574 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 03
18/05/06
Responsável
Limeira do Oeste

12.126.0010.2.084 – Proinfo – Programa de Informática.....R$ 11.000,00

TOTAL.....R$ 113.700,00

Art. 2º - Em conseqüência da abertura do Crédito Especial prevista no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, no orçamento de 2006, as seguintes dotações:

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.1.90.04.00 – Contr. p/ Tempo Det-Pessoal Civil
08.244.0012.2.067 - Coorden. Ações Sociais.....R$ 15.000,00

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc.-Pes. Física
08.243.0012.2.068 - Assistência Criança/Adolescente.....R$ 3.500,00

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0012.2.068 - Assistência Criança/Adolescente.....R$ 5.000,00

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.-Pes. Jurídica
08.243.0012.2.068 - Assistência Criança/Adolescente.....R$ 500,00

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.07 – AMBAJO – Assoc. Mor. B. Joamário
08.244.0012.2.071 - Subv. a Entidades Assistenciais.....R$ 7.000,00

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.06 – Associação Anti-Alcoólica
08.244.0012.2.071 - Subv. a Entidades Assistenciais.....R$ 3.000,00

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.241.0012.2.069 - Amparo Assistencial ao Idoso.....R$ 5.000,00

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1308/1574 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita
08.241.0012.2.069 - Amparo Assistencial ao Idoso.....R$ 1.000,00

Câmara Municipal
Folha N.º 04
18/09/06
Responsável
Limeira do Oeste - MG

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc.-Pes. Física
08.241.0012.2.069 - Amparo Assistencial ao Idoso.....R$ 1.500,00

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.-Pes. Jurídica
08.241.0012.2.069 - Amparo Assistencial ao Idoso.....R$ 500,00

02 - Poder Executivo
02.13 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência
99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência.....R$ 71.700,00

TOTAL.....R$ 113.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 6 de março de 2006.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal